



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 - Fone (44) 3640-1181 - CNPJ 01.612.269/0001-91

E-MAIL : esperancanova@uol.com.br SITE: www.pmesperancanova.com.br

Esperança Nova - Estado do Paraná

LEI Nº 291/2007

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTO A EMPRESA FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VALDIR HIDALGO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo a empresa FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S/A, estabelecida à Est. Circular lote, 258, D, Altônia/PR, **no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais**, conforme contrato anexo, para custear 50% (cinquenta por cento) do aluguel do imóvel comercial, localizado na Rua Jeremias Pedro de Carvalho, neste Município de Esperança Nova, para que os Sericultores deste município possam entregar e armazenar os casulos do bicho da seda.

Art. 2º - As despesas com essa subvenção correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Geral de Administração;
08 – Departamento de Agricultura;
20 – Agricultura;
606 – Extensão Rural;
1600 – Gestão da Agricultura;
2.008 – Manutenção das Atividades da Agricultura;
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – PJ
01000 – Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, em 07 (sete) de março de 2007.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal